



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PROPOSIÇÃO À 20º CONGRESSO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL

Proposta para alteração do REGULAMENTO DO ESTATUTO DO MTG-PC

Proponente: Juliana Bonato, presidente MTG-PC.

Ilma. Sra.

Loiva Lopes Calderan

Relatora Geral do 20º CONGRESSO TRADICIONALISTA GAÚCHO

Prezada Relatora,

Encaminho a presente proposta de inclusão de capítulo no Regulamento do Estatuto, com o objetivo de normatizar os critérios de pontuação para concessão do Troféu “Destaque do Ano”.

Embora o Estatuto do MTG-PC já preveja a premiação à entidade que mais se destacar pela participação nos eventos da Federação, não há atualmente no Regulamento do Estatuto a definição dos critérios objetivos de apuração dessa pontuação, o que pode gerar interpretações distintas ou ausência de padronização na aplicação da norma.

Dessa forma, a proposta busca suprir essa lacuna normativa, estabelecendo parâmetros claros quanto à forma de pontuação, pesos dos eventos, cálculo de média nos departamentos com múltiplas atividades no calendário, bem como a consideração da promoção de eventos pelas entidades filiadas. Além disso, disciplina aspectos operacionais como critérios de desempate, transparência na divulgação das pontuações e a regra do troféu rotativo.

A iniciativa visa conferir maior segurança normativa, transparência e equilíbrio entre os diferentes departamentos do Movimento, garantindo que o reconhecimento à entidade destaque ocorra de forma clara e objetiva.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que se façam necessários.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

CAPÍTULO

Do Troféu Destaque do Ano

Art. O Troféu “Destaque do Ano” será concedido anualmente à entidade tradicionalista filiada ao MTG-PC que obtiver a maior pontuação em razão de sua participação e da promoção de eventos oficiais do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central.

Art. Para fins de apuração da pontuação, consideram-se eventos oficiais do MTG-PC:

- I – Congresso Tradicionalista;
- II – Convenção Tradicionalista;
- III – Concurso de Prendas e Peões Tropeiros;
- IV – eventos oficiais classificatórios do Departamento Campeiro, conforme definidos no calendário oficial do MTG-PC;
- V – eventos oficiais classificatórios do Departamento Artístico, conforme definidos no calendário oficial do MTG-PC;
- VI – eventos oficiais classificatórios do Departamento Esportivo, conforme definidos no calendário oficial do MTG-PC;
- VII – eventos oficiais do Departamento Cultural e Jovem, conforme definidos no calendário oficial do MTG-PC.

Art. A pontuação das entidades será apurada conforme o número de participantes efetivamente inscritos ou registrados em cada evento, aplicando-se os seguintes pesos:

- I – Congresso Tradicionalista: peso 2;
- II – Convenção Tradicionalista: peso 2;
- III – Concurso de Prendas e Peões Tropeiros: peso 1;
- IV – eventos classificatórios do Departamento Campeiro: peso 1;
- V – eventos classificatórios do Departamento Artístico: peso 1;



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

VI – eventos classificatórios do Departamento Esportivo: peso 1;

VII – eventos do Departamento Cultural e Jovem: peso 1.

§1º Nos eventos realizados em edição única no período de apuração, a pontuação da entidade corresponderá ao número de participantes efetivamente registrados no respectivo evento, multiplicado pelo peso correspondente.

§2º Nos eventos promovidos pelos Departamentos Campeiro, Artístico, Esportivo e Cultural e Jovem, quando houver mais de uma realização no período de apuração, a pontuação da entidade será calculada pela média de participação no respectivo departamento.

§3º A média de participação será obtida pela divisão do número total de participantes da entidade pelo número de eventos efetivamente realizados naquele departamento durante o período de apuração, conforme o calendário oficial do MTG-PC, multiplicando-se o resultado pelo peso correspondente.

§4º O sistema de cálculo por média tem por finalidade assegurar equilíbrio proporcional entre os departamentos, considerando as diferentes quantidades de eventos realizadas em cada área no calendário oficial do MTG-PC.

Art. Além da pontuação obtida pela participação nos eventos, as entidades tradicionalistas promotoras de eventos oficiais do MTG-PC também receberão pontuação pela promoção das atividades.

§1º Para cada evento oficial promovido por entidade filiada ao MTG-PC será atribuída pontuação correspondente ao peso 2.

§2º Considera-se entidade promotora aquela oficialmente responsável pela organização do evento, conforme definido em ata, regulamento específico ou designação da Diretoria do MTG-PC.

§3º Nos casos de promoção conjunta entre duas ou mais entidades, a pontuação será dividida igualmente entre as entidades promotoras.

§4º A pontuação obtida pela promoção de eventos será somada à pontuação obtida pela participação da entidade nos eventos oficiais.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. Para fins de apuração da pontuação, será considerada a participação registrada da entidade em cada evento, conforme listas de presença, fichas de inscrição ou planilhas oficiais adotadas pela organização.

Parágrafo único. A forma de registro e controle das participações será definida pela Diretoria do MTG-PC ou pelo departamento responsável pela realização do evento.

Art. O período de apuração da pontuação corresponderá ao calendário anual oficial do MTG-PC, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação geral ao final do período.

§1º Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de participantes no Congresso Tradicionalista;

II – maior número de participantes na Convenção Tradicionalista;

III – maior média de participação nos eventos dos Departamentos Campeiro, Artístico, Esportivo e Cultural e Jovem;

IV – persistindo o empate, decisão da Diretoria do MTG-PC.

§2º A Diretoria do MTG-PC poderá divulgar periodicamente, ao longo do período de apuração, quadro parcial de pontuação das entidades, com o objetivo de dar transparência ao processo de acompanhamento do Troféu “Destaque do Ano”.

Art. O Troféu “Destaque do Ano” terá caráter rotativo.

§1º A entidade vencedora permanecerá com o troféu até a apuração do resultado do ano seguinte, quando deverá devolvê-lo ao MTG-PC para nova premiação.

§2º A entidade que conquistar o Troféu “Destaque do Ano” por três anos consecutivos ficará definitivamente com o troféu rotativo, passando este a integrar o patrimônio da entidade vencedora.

§3º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o MTG-PC providenciará a confecção de novo troféu rotativo para continuidade da premiação.